



Prefeitura Municipal de Itabirito

LEI Nº 609

Concede subvenções.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

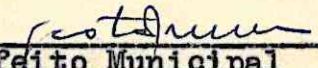
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes subvenções, no exercício de 1967:

	Cr\$
As Caixas Escolares dos Grupos Dr. Raul Soares, Intendente Câmara, Capitão Antônio Augusto, Professôr Tibúrcio, Laura Margarida e Manoel Salvador Cr\$200.000 (duzentos mil cruzeiros) para cada uma.....	1.200.000
As Caixas Escolares das Escolas Rurais Municipais.....	800.000
As Corporações Musicais Santa Cecília, União Itabirritense Cr\$500.000 (quinhentos mil cruzeiros) para cada uma.....	1.000.000
Ao União Esporte Clube e ao Itabirense Esporte Clube Cr\$150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para cada um.....	300.000
Ao Esperança Futebol Clube, ao Santa Luzia Futebol Clube e ao Ferroviário Futebol Clube Cr\$100.000 (cem mil cruzeiros) para cada um.....	300.000
Ao Hospital de São Vicente de Paulo de Itabirito.....	1.000.000
Ao Orfanato Santo Antônio de Pádua de Itabirito.....	500.000
As Conferências Vicentinas de Itabirito.....	310.000
As Conferências Vicentinas de Bação, Córrego de Bação e Acuruí Cr\$50.000 (cinquenta mil cruzeiros) cada uma.....	150.000
A mendigos.....	40.000
A Paróquia de São Sebastião (construção da Matriz).....	1.000.000
A Paróquia de Nossa Senhora da Boa Viagem.....	200.000
Ao Asilo dos Velhos.....	300.000
A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Itabirito.....	200.000
Para festividades religiosas.....	100.000
Para bolsas de estudos.....	4.500.000
	<u>11.900.000</u>

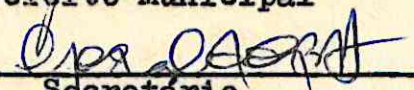
Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1967.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1967.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 6 de dezembro de 1966.



Prefeito Municipal



Secretário